



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

**PORTARIA Nº. 22/2023**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

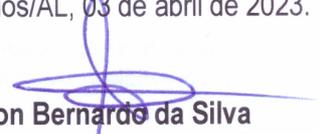
**RESOLVE:**

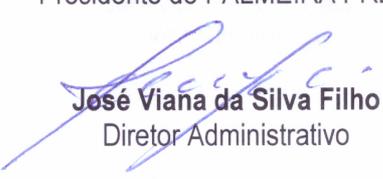
**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente, Sr. **PEDRO ROGÉRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] – SESP/AL, beneficiário da segurada Sra. **MARIA QUITÉRIA SILVA DOS SANTOS**, ex-segurada deste Instituto, aposentado no cargo de Serviçal, Matrícula nº 3218, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] falecida em 19 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes a 65% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de janeiro de 2023, data do óbito do segurado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palmeira dos Índios/AL, 03 de abril de 2023.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**José Viana da Silva Filho**  
Diretor Administrativo